PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2.100/2003

" DÁ NOME AO BANCO DE SANGUE DE ABAETÉ "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - O Banco de Sangue de Abaeté – Agência Transfusional de Abaeté será denominado CEL. ANTÔNIO GRECO.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos doze dias do mês de março de 2003.

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

IVAN DONIZETTI DE LIMA VILAS BOAS
Secretário Municipal de Administração